LEI N. 2626, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.
Dá Denominação à Via Pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Escholastica Franco, a via de circulação interna três (3) do Conjunto Habitacional – Condomínio Alzira Maria de Marchi.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de Fevereiro de 2002.

Geraldo Macarenko
Prefeito Municipal